
Revista mantida por grupos de pesquisa em História sediados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), na Universidade Federal de Sergipe (UFS) e na Universidade Regional do Cariri (URCA), especializada na publicação de artigos de revisão e resenhas de livros de História e Memória.



Renan Honório Quinalha | Foto: Renato Parada/[Zero Hora](#)

Ruptura e nova ordem – Resenha de *Justiça de transição: contornos de um conceito*, de Renan Honório Quinalha

Núbia Maria de Oliveira (SEMED-Indiaroba/SE/UFS)

Resumo: *Justiça de transição: contornos de um conceito*, de Renan Honório Quinalha, investiga a emergência e os limites do conceito de justiça de transição. Embora não explore contrapontos teóricos nem mencione a Comissão Nacional da Verdade (CNV), destaca-se pela análise crítica da transitologia e pela reflexão sobre a aplicação do conceito ao contexto brasileiro contemporâneo.

Palavras-chave: justiça de transição; direitos humanos; democratização; teoria política.

Justiça de transição: contornos de um conceito é uma obra escrita por Renan Honório Quinalha, que está inserida na coleção “Direitos e lutas sociais” (da qual ele é um dos coordenadores), publicada pelas editoras Outras expressões e Dobra Editora. O principal objetivo deste livro é compreender a emergência do conceito de transição, investigando sua estrutura analítica e problematizando sua aplicação a contextos não transicionais. O livro foi prefaciado por José Eduardo Faria, professor titular de Teoria e Filosofia do Direito da Universidade de São Paulo (USP), que ressalta a sua importância para a compreensão das redes sociais de justiça e direitos humanos, bem como do próprio conceito de justiça de transição, com suas indefinições e limitações.



Renan Honório Quinalha é professor de Direito da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e coordenador adjunto do Núcleo Trans Unifesp. É doutor em Relações Internacionais pela Universidade de São Paulo (IRI/USP) e foi assessor jurídico da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”. A obra – originalmente, uma dissertação de mestrado – foi publicada quando o Brasil enfrentava crise política e ondas de protestos, como as manifestações, por vezes nomeadas “Jornadas de Junho” (Tatagiba; Galvão, 2019). Além disso, estava em vigor a Comissão Nacional da Verdade (2012-2014), que enfrentou muita resistência,

especialmente por parte da extrema direita.

Estruturada em três capítulos, distribuídos em subtópicos, a obra é introduzida pela narrativa sobre o ano de 2011, quando inesperados colapsos dos governos autoritários do Oriente, impulsionados pela mobilização política de enormes contingentes de pessoas nas ruas, surpreenderam o Ocidente, recolocando na agenda da comunidade internacional a discussão sobre a mudança de regimes políticos, antes considerada inativa na pauta mundial. Aqui, ele insere um conceito de ampla repercussão nas atuais discussões jurídicas e políticas, no Brasil e no exterior: a justiça de transição. A partir desse conceito, o autor busca compreender o passado recente (regimes autoritários e violações de direitos humanos) e o que dele permanece na perpetuação do momento atual. Ele destaca que essas pautas na agenda política latino-americana adquiriram excepcional visibilidade e receberam maior atenção dos governos durante a década do século XXI. No caso brasileiro, demonstrações contundentes disso podem ser verificadas especialmente a partir de 2007. Uma série de iniciativas e respostas por parte do Estado atesta que esse tema passou a ocupar um espaço público relevante e a causar intensa controvérsia na sociedade e no interior do próprio governo. O autor menciona o lançamento do Terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos e a arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

No primeiro capítulo, o autor recuperou os estudos pioneiros da ciência política sobre transições entre regimes, como os de Adam Przeworski, Guillermo O'Donnell e Samuel Huntington. Esses autores compuseram a chamada primeira geração de transitologia, que procurou compreender as redemocratizações da América Latina e da Europa mediterrânea. Independentemente das particularidades desses autores, todos estiveram envolvidos em um projeto de investigação comum, que incluía um audacioso plano de análise de casos sobre as transições. Um encadeamento de pressupostos, esquemas conceituais e conclusões gerais constituiu um corpo teórico que conferiu unidade a essa tradição: as linhas determinantes de força de um processo transicional não estão atreladas, fundamentalmente, a condicionantes de ordem estrutural; as transições são impulsionadas e solucionadas, predominantemente, dentro dos limites dos territórios nacionais, com as interações dos

atores relevantes que, em última instância, são os responsáveis por definir as novas regras; regras e procedimentos institucionais foram estabelecidos a fim de estabilizar o mais rápido possível uma nova ordem, sob pena de perpetuar uma situação insuportável de incerteza, que pode resultar, paulatinamente, em uma concorrência política incontrolável e na ruptura dos laços coletivos de convivência.

O segundo capítulo discute a ideia de uma transição justa, no qual o autor descreve como estas questões eram vistas no interior dessa tradição. Suas lentes se voltavam para a ameaçadora possibilidade de uma regressão autoritária, por meio de um novo golpe. Essa teoria das transições não reteve espaço necessário para as demandas por justiça por parte das vítimas da repressão política e de seus familiares. O autor traz uma expressão usada por G. O'Donnell e P. C. Schmitter (1988) para ilustrar o medo intenso de uma regressão autoritária na transição, a saber, a “espada de Dâmocles” que pende sobre a ‘cabeça’ dos agentes que estão a dianteira no processo de transição. Flutua no ar o medo de uma regressão por parte dos golpistas que não só impeça a travessia ‘segura’ da transição, como determine um retrocesso fortemente mais restritivo de governo que o anterior. Esse medo consiste em alimentar uma paralisação dos atores políticos engajados na transição, comprometendo, até mesmo, realizar um regime efetivamente democrático.

No capítulo três, o autor analisa o padrão interpretativo que essa tradição usou para caracterizar as distintas etapas de um processo transicional típico, que são: a liberalização, primeiro momento da transição, no qual o regime autoritário diminui o nível de repressão, tolerando um certo grau de expressão política da oposição; democratização, momento mais avançado e expressivo do ponto de vista da garantia de direitos e liberdades públicas, e a consolidação, na qual o autor destaca a chamada consolidação ou consolidologia, onde a regressão autoritária não possui mais possibilidade de existência (em tese). Nesta fase, democracias consolidadas são reinstaladas, voltando-se à normalidade. Assim, os processos políticos são mais um jogo de incertezas das estratégias dos jogadores e seus cálculos racionais. Ainda neste capítulo, o autor problematiza o uso do conceito justiça de transição, ressaltando suas marcações limitantes e sua aplicabilidade a realidades tão diversas.

Está claro que o autor afirma a necessidade de atualizar uma série de premissas datadas e bastantes particulares da transitologia que foram pensadas precisamente para dar conta de conjunturas críticas e notoriamente excepcionais, sendo especificamente uma justiça do possível, dentro do contexto de exceção. Contudo, ele não dialoga, ou melhor, não traz de maneira contundente os autores que divergem ou dos pioneiros dos estudos transitológicos. Quando menciona, não aprofunda essa questão. Outro ponto problemático é que o livro não traz para o texto os mecanismos próprios da justiça de transição, que no caso da CNV foi criada em 2011 e seus trabalhos iniciados em 2012, assim como o da CEV “Rubens Paiva”. Além disso, poderia ter aprofundado a problemática da justiça de consolidação (em vez de transição, como defende na obra), considerando que o Brasil vivia esse processo tardiamente ou fora das conjecturas de exceção, onde melhor se localiza esse conceito.

Essas ausências, no entanto, não comprometem, em absoluto, a compreensão do conceito de justiça de transição, suas potencialidades, aplicações e limitações, pois a obra explora e detalha satisfatoriamente seu objetivo que é o exame teórico e crítico do conceito de justiça de transição e sua aplicabilidade. O autor faz uma análise e avaliação bem fundamentadas sobre os pioneiros da transitologia, clarificando como o conceito de justiça de transição possui limitações para ser usado, por exemplo, na realidade brasileira.

Por fim, reconhecemos que o livro cumpriu satisfatoriamente com seu objetivo teórico de apresentar uma compreensão sobre a emergência do conceito justiça de transição,

investigando sua estrutura analítica e problematizando sua aplicação a contextos não transicionais. Por isso recomendamos este trabalho especialmente para pesquisadores da área da história e do direito que encontrarão nesta obra um firme aporte teórico e analítico para os estudos sobre justiça de transição.

Referências

QUINALHA, Renan Honório. *Justiça de transição: Contornos de um conceito*. São Paulo: Outras expressões; Dobra Editorial, 2013.

TATAGIBA, Luciana; GALVÃO, Andreia. Os protestos no Brasil em tempos de crise (2011-2016). *Opinião Pública*, Campinas, v. 25, n. 1, p. 163–?, jan./abr. 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-0191201925163>

Sumário de *Justiça de transição, contornos de um conceito*

Prefácio

Agradecimentos

Introdução

1. Transições como contingências Políticas

2. A transição justa: Entre as demandas morais e o imperativo de estabilização política

3. A justiça entre a transição e a consolidação: a exceção e a regra

Conclusão

Resenhista



Núbia Maria de Oliveira é mestrande e licenciada em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Sergipe (PROHIS/UFS) e coordena o projeto “História de Indiaroba”, na Secretaria Municipal de Educação de Indiaroba-SE (SEMED). ID Currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/7727517679228684>; ID ORCID:

<https://orcid.org/0009-0005-5307-0218>; E-mail:

maryoliver11mss@gmail.com.

Para citar esta resenha

QUINALHA, Renan Honório. *Justiça de Transição: Contornos de um conceito*. São Paulo: Outras expressões; Dobra Editorial, 2013. 249 p. Resenha de: OLIVEIRA, Núbia Maria de. Rupturas e nova ordem. *Crítica Historiográfica*. Natal, v. 5, n. 24, p. 35-38, set./out., 2025.

© – Os autores que publicam em *Crítica Historiográfica* concordam com a distribuição, remixagem, adaptação e criação a partir de seus textos, mesmo para fins comerciais, desde que lhes sejam garantidos os devidos créditos pelas criações originais. (CC BY-SA).